



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 036/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Proposta Técnica e 03 – Proposta Comercial, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à **Tomada de Preços nº 009/2016**, para a **Aquisição de Material referente ao Projeto Prova Brasil (Descritores) para os alunos do 4º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016, incluindo recursos para o aluno, recursos para o professor, programa de implantação do material didático, portal de acesso da internet, conforme especificações constantes no termo de referência do edital.** Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação e Jornal Oficial do Município e disponibilizado no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 16 (dezesseis) empresas acessaram o download de retirada do edital, conforme print's de retirada de edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolou os envelopes nº 01 – Habilitação, de nº 02 – Proposta Técnica e 03- Proposta Comercial, as seguintes empresas: **1) EDITORA MODERNA LTDA - FILIAL (protocolo nº 5497/2016) e 2) PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A. (protocolo nº 5498/2016).** Procedendo-se à abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitantes presentes devidamente credenciados através de Procurações anexas ao presente processo, sendo a Sra. Gabriela Cavalcanti da Silva, portadora do R.G. nº: 41.598.741-6, representante da empresa **EDITORA MODERNA LTDA – FILIAL** e Sra. Valéria Mendes Santos, portadora do R.G.: 45.274.503-2 SSP/SP, representante da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.**, sendo que após a análise de rotina constatou-se que as documentações apresentadas estavam em conformidade com o solicitado no edital. **Quanto a comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), as empresas participantes do presente certame não apresentaram declaração de enquadramento no regime de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).** A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade da certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www.crcsp.org.br> (Certidão de Regularidade Profissional), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml> (relação de apenados), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT) <http://www.receita.fazenda.gov.br/> ( Certidão Unificada da União e CNPJ) e <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (Certidão Estadual), <http://www.tst.jus.br> (Certidão Trabalhista) e [www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br) (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial)

1



[www.cadesp.fazenda.sp.gov.br](http://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br) (Cadastro de contribuintes), [www3.prefeitura.sp.gov.br](http://www3.prefeitura.sp.gov.br) (Ficha cadastral e Certidão Mobiliária), confirmando a validade e procedência das mesmas e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

**1) EDITORA MODERNA LTDA - FILIAL** situada Avenida Vereador Abel Ferreira, nº 374, Bairro Vila Regente Feijó, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 03.340-000, neste ato representada pelo Sra. Gabriela Cavalcanti da Silva, portadora do R.G. nº: 41.598.741-6; e

**2) PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.** situada Via Anhanguera, nº S/N, Bairro Jardim Salgado Filho, Cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.079-000, neste ato representada pelo Sra. Valéria Mendes Santos, portador do R.G.: 45.274.503-2 SSP/SP.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta os itens 9.2.6 e 10.3 do edital, informou as licitantes presentes sobre as habilitações<sup>1</sup>, e passada a palavra aos licitantes presentes, os mesmos declaram abrir mão de interposição de recurso contra o atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, e considerando que as empresas presentes abriram mão de quaisquer recursos e ou impugnações da fase de habilitação, em ato contínuo, deu-se prosseguimento à abertura do envelope de nº 02 – Proposta Técnica. Procedendo-se abertura dos envelopes 02 – proposta técnica, haja vista trata-se de proposta técnica que será avaliada por comissão técnica nomeada para tal fim, as propostas técnicas foram passadas as licitante presentes para verificação de rotina e rubrica das mesmas. As licitantes presentes em ato contínuo apresentaram as amostras dos materiais, os quais foram passados as empresas presentes para verificação de rotina e rubrica, sendo que após a análise dos materiais apresentados foi passada a palavra as licitantes presentes, a empresa **EDITORA MODERNA LTDA – FILIAL** manifestou-se no seguinte sentido: “no material apresentado pela empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A** não foi possível identificar o gabarito do simulado do 4º ano”. E a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A** manifestou-se no seguinte sentido: “que não foi possível identificar a avaliação diagnóstica junto ao material apresentado pela empresa **EDITORA MODERNA LTDA – FILIAL**”. Após análise de rotina e verificação realizada pelas licitantes presentes, foi aberto prazo de até 03(três) dias úteis para que a Comissão de Avaliação (Portaria nº 7098/2015) proceda à análise dos materiais apresentados (amostra completa do material didático) e da Proposta Técnica das Licitantes, apresentando a pontuação obtida de acordo com os critérios

<sup>1</sup> 9.2.6 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura do envelope nº 2 (proposta técnica) e, na sequência, havendo nova concordância a abertura do envelope nº 3 (proposta comercial).

10.3 - A comissão julgadora examinará, primeiramente, a habilitação (envelope nº “1”) e fará sua apreciação, e somente passará para a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta de Preço, caso todos os participantes estejam devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos, ou no caso dos participantes não estarem presentes ou devidamente representados, a Comissão poderá receber via e-mail, ofício devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da empresa, abrindo mão de quaisquer recursos, dando prosseguimento à sessão para a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA e nos mesmos moldes a PROPOSTA DE PREÇO.



estabelecidos para análise nesse instrumento, nos termos do item 7.1.3.2<sup>2</sup> do edital. Sendo que após análise da proposta técnica pela comissão será agendada a data e horário da sessão<sup>3</sup> para prosseguimento dos trabalhos e abertura do envelope 03-proposta comercial, sendo convocadas as licitantes nos termos do edital. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Luís Claudio Bonetti e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Socorro, 17 de maio de 2016.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo  
Membro da Comissão

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes  
Membro da Comissão

EDITORA MODERNA LTDA - FILIAL  
Sra. Gabriela Cavalcanti da Silva  
R.G. nº: 41.598.741-6; e

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.  
Sra. Valéria Mendes Santos  
R.G.: 45.274.503-2 SSP/SP.

---

<sup>2</sup> 7.1.3.2. Será aberto prazo de até 03(três) dias úteis para que a Comissão de Avaliação (Portaria nº 7098/2015) proceda a análise dos materiais apresentados (amostra completa do material didático) e da Proposta Técnica das Licitantes, apresentando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos para análise nesse instrumento.

<sup>3</sup> 10.3.3 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos para a sessão de abertura dos envelopes de "Proposta", para qual todas as licitantes serão convocadas.